



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

FOLHA Nº 02  
Proc. CM Nº 71/2021

**MENSAGEM Nº 022 .04.2021.**

Mogi Guaçu, 19 de Abril de 2021.

Do Prefeito  
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Pela presente, remetemos à alta deliberação dessa Nobre Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) e dá outras providências.

O objetivo desta propositura é a abertura de créditos adicionais suplementares para atendimento de emendas impositivas apresentadas ao orçamento pelos nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, solicitando seja a presente propositura apreciada em regime de urgência conforme prevê o art. 50 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

À  
Sua Excelência  
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu  
MOGI GUAÇU - SP



## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

### GABINETE DO PREFEITO

#### **PROJETO LEI Nº 71 , DE 2021.**

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) e dá outras providências.

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

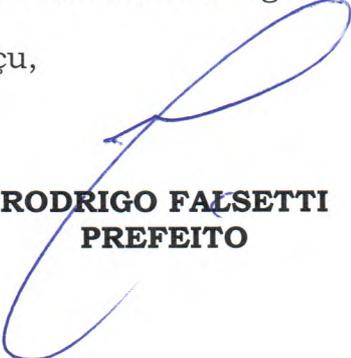
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do município (Lei Municipal nº 5.442, de 23/12/2020) no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) às dotações orçamentárias discriminadas no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos para cobertura de que trata o art. 1º serão indicados no Decreto de abertura, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

  
**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

FOLHA Nº 04  
Proc. CM Nº P.L. 71/2021

**ANEXO ÚNICO – LEI Nº /2021**

Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Subunidade	Função/ Subfunção	Programa / Ação						R\$
10.02.00	15.452.	6006.2767	4	4	50	98	Emenda Parlamentar Individual nº 05	30.000,00
<b>Produto</b>								<b>Meta Física</b>
Repasse de verba a entidade KAMEL – Associação Protetora dos Animais, para contemplar obras de melhorias em suas instalações.								
10.02.00	15.452.	6006.2767	4	4	50	98	Emenda Parlamentar Individual nº 119	40.000,00
<b>Produto</b>								<b>Meta Física</b>
Repasse de verba a entidade KAMEL – Associação Protetora dos Animais, para contemplar obras de melhorias em suas instalações.								
<b>TOTAL</b>								<b>70.000,00</b>